



Eletrobras

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
DAS EMPRESAS ELETROBRAS**

Edição 5.0
18/06/2021

Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras

Área responsável pela emissão

Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade / Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação

Público-Alvo

Empregados, dirigentes e conselheiros das empresas Eletrobras.

Aprovação

Resolução 381/2021, de 07/06/2021, da Diretoria Executiva da Eletrobras.
Deliberação 135/2021, de 18/06/2021, do Conselho de Administração da Eletrobras.

Repositório

As políticas das empresas Eletrobras podem ser encontradas no *site*:

<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicas-e-Manuais.aspx>

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à Eletrobras e às demais empresas Eletrobras.

Prazo máximo de revisão: 5 anos

Histórico de edições

Versão	Aprovação	Principais alterações
1	29/04/2011	Não se aplica.
2	30/10/2014	Ampliação do escopo, de forma a englobar as atividades relativas a controles internos e à Certificação SOX.
3	23/09/2016	Adequação ao <i>framework</i> COSO 2013 e à Lei 12.846/2013.
4	26/09/2019	Adequação à Norma ISO 31000:2018, à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016.
5	18/06/2021	Adequação ao COSO ERM 2017, ao Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC 2015 e ao Modelo das Três Linhas do IIA 2020.

Sumário

1	Objetivo	3
2	Referências	3
3	Princípios	4
4	Diretrizes	5
4.1	Identificação dos riscos	6
4.2	Avaliação dos riscos	6
4.3	Tratamento dos riscos	6
4.4	Monitoramento dos riscos	7
4.5	Comunicação dos riscos	7
5	Responsabilidades	7
5.1	Órgãos e Unidades Organizacionais da <i> Holding </i>	7
5.2	Órgãos e Unidades Organizacionais das Controladas	9
6	Conceitos	10
7	Disposições Gerais	11

1 Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a orientação dos processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades das empresas Eletrobras, incorporando a visão de riscos ao seu planejamento estratégico e à tomada de decisões, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e com as melhores práticas de mercado.

Esta política é recomendada às empresas coligadas das empresas Eletrobras, respeitando seus trâmites societários, proporcionalmente à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes.

2 Referências

2.1 Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa) – dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

2.2 Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2.3 Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) – dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.4 Decreto Federal nº 8.420/2015 – regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.

2.5 Decreto Federal nº 8.945/2016 – regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.6 *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, 1977.

2.7 *Sarbanes-Oxley Act*, de 2002, com destaque para as seções 302 e 404.

2.8 Instrução CVM 480 de 7 de dezembro de 2009 (com as alterações introduzidas *a posteriore*) – Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

2.9 COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Internal Control – Integrated Framework*.

2.10 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2015.

2.11 COSO ERM 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*).

2.12 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes.

2.13 Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – uma atualização das Três Linhas de Defesa (*Institute of Internal Auditors*).

3 Princípios

3.1 Declaração de Appetite a Riscos

A criação de valor é essencial para a Eletrobras. A liderança em nosso mercado, por meio de investimentos em Geração e Transmissão focados em energia limpa, é parte de nossa proposta de expansão sustentável. Não toleramos decisões que possam comprometer rentabilidade; disciplina financeira; sustentabilidade empresarial e socioambiental; padrões éticos e de *compliance*; segurança operativa de nossos ativos; e a saúde e segurança de nossos colaboradores e terceirizados. Buscamos ser inovadores, considerando a pertinência de investir em outros segmentos, diversificando nossa carteira de negócios e serviços, em sinergia e adequados à estratégia da Eletrobras.

3.2 Geração de valor para as empresas Eletrobras

As empresas Eletrobras reconhecem que a gestão integrada de riscos corporativos está diretamente relacionada às diretrizes estratégicas de crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para a empresa, por permitir a identificação preventiva de ameaças aos objetivos de negócio e a tomada de decisões baseada em riscos.

3.3 Adoção de boas práticas de governança corporativa

As empresas Eletrobras adotam as melhores práticas de governança corporativa, no que tange à gestão de riscos e a políticas e práticas antifraude e anticorrupção, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o intuito de aprimorar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

3.4 Definição de linguagem comum entre as empresas Eletrobras

A adoção de uma linguagem padrão para a gestão de riscos nas empresas Eletrobras é essencial ao processo, possibilitando um melhor entendimento entre as partes e uma comunicação livre de interferências.

3.5 Utilização de padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado

Com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados nas empresas Eletrobras, a gestão integrada de riscos está alinhada às estratégias, iniciativas e estruturas organizacionais, além de atender às exigências setoriais e dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Para apoiar a atividade de gestão de riscos, as empresas Eletrobras adotam, de forma integrada, o sistema SAP IU GRC (*Governance, Risk and Compliance*) RM (*Risk Management*), que possui funcionalidades para avaliação e monitoramento contínuo dos riscos inerentes aos seus negócios.

3.6 Estabelecimento de papéis e responsabilidades

As empresas Eletrobras devem definir e comunicar formalmente os papéis e as responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos.

3.7 Envolvimento dos órgãos de governança

A atuação dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas e dos Comitês de Riscos assume papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais envolvidos nas tomadas de decisão sobre questões estratégicas das empresas.

3.8 Estabelecimento e manutenção da infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos

Para gerenciar os riscos de forma eficiente, as empresas Eletrobras devem possuir uma infraestrutura adequada e integrada de processos, pessoas e tecnologia, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

3.9 Integração da gestão de riscos aos processos organizacionais

A gestão integrada de riscos deve permear todas as práticas e processos organizacionais das empresas Eletrobras, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes e residuais a todas as suas áreas de negócio, sejam eles com abrangência individual ou corporativa.

3.10 Análise periódica da gestão de riscos nas empresas Eletrobras

Os Comitês de Riscos e as áreas de riscos e de controles internos detêm um papel crítico para as empresas Eletrobras e devem assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos. As empresas Eletrobras avaliam anualmente sua maturidade em gestão de riscos, por meio de um modelo adaptado do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

3.11 Adoção do modelo das Três Linhas

As empresas Eletrobras adotam modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das Três Linhas (anteriormente conceituadas como “Três Linhas de Defesa”), sendo:

- Primeira linha: Superintendências e áreas de negócios, além dos gestores de projetos e de processos. Esta linha é responsável pela provisão de produtos/serviços aos clientes; e por gerenciar riscos.
- Segunda linha: Áreas de riscos e de controles internos. Esta linha possui a *expertise* do processo de gestão de risco e é responsável por apoiar, monitorar e questionar questões relacionadas a riscos.
- Terceira linha: Auditorias Internas. Esta linha realiza avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

4 Diretrizes

As empresas Eletrobras, visando alcançar os objetivos desta política, devem executar as macroetapas do processo de gestão de riscos, descritas a seguir:

4.1 Identificação dos riscos

4.1.1 A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta, considerando inclusive as possíveis alterações em seu ambiente de negócios.

4.1.2 Nesta etapa, devem ser definidos eventos, causas, consequências e responsáveis por cada risco.

4.1.3 A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da empresa, nos seus diferentes níveis.

4.1.4 Os riscos identificados são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

Negócio	Riscos inerentes aos seus processos finalísticos; à tomada de decisões; à condução das atividades de geração, comercialização e transmissão de energia; ao ambiente regulatório; aos processos que impactam na continuidade, no crescimento e no valor da empresa, e na habilidade de proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente de negócios.
Operacional	Riscos inerentes aos seus processos-meio; à eficácia e eficiência das atividades rotineiras da empresa; e à consistência e adequação dos sistemas de informação.
Financeiro	Riscos decorrentes de processos e atividades que envolvem as finanças e os resultados da empresa, como riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.
Conformidade	Riscos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis à empresa e de políticas, código de conduta e regulamentos internos.

4.2 Avaliação dos riscos

4.2.1 Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

4.2.2 A avaliação de riscos deve considerar, inclusive, o levantamento e a análise das respostas aos riscos já existentes, apurando, assim, os riscos residuais.

4.3 Tratamento dos riscos

4.3.1 Posteriormente à avaliação, a Diretoria Executiva deve definir seu posicionamento frente ao risco em comparação ao seu apetite definido pelo Conselho de Administração. As opções de posicionamento podem ser:

- a) Evitar – a empresa opta por não iniciar ou não continuar em atividades que possam gerar riscos ou provocar sua exposição aos mesmos.
- b) Conviver / Aceitar – a empresa entende que a exposição ao risco está de acordo com seu apetite; ou entende que o esforço para mitigá-lo ou transferi-lo seria maior do que o valor do impacto causado por sua materialização; ou, devido ao risco ser de origem externa, porém inerente às suas atividades, não tem como reduzir sua exposição. Conviver pressupõe monitorar a exposição da empresa ao risco.

- c) Mitigar / Transferir – a empresa busca minimizar sua exposição ao risco, seja reduzindo o impacto e/ou a probabilidade com respostas aos riscos, ou transferindo/compartilhando os impactos do risco com outros agentes.

4.3.2. Caso o posicionamento seja evitar ou mitigar ou transferir, as empresas Eletrobras devem executar respostas de maneira que a exposição aos riscos não exceda o apetite aprovado pelo Conselho de Administração.

4.4 Monitoramento dos riscos

4.4.1 No processo de monitoramento deve-se: supervisionar a implantação e a manutenção das respostas aos riscos; verificar o alcance das metas das respostas estabelecidas por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes; garantir que as respostas sejam assertivas, eficazes e eficientes; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos, e aprender com eles.

4.4.2 Nas avaliações periódicas, as áreas proprietárias dos riscos devem envidar esforços em definir, adicionalmente, modelos e/ou indicadores de risco para o monitoramento de seu *status* e a comparação com tolerâncias e limites específicos do risco, aprovados pelo Conselho de Administração.

4.5 Comunicação dos riscos

4.5.1 A comunicação, durante todas as etapas do processo de gestão de riscos, deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

5 Responsabilidades

5.1 Órgãos e Unidades Organizacionais da Holding

5.1.1 Conselho de Administração da Eletrobras:

5.1.1.1 Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a política de gestão de riscos, a matriz de riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões.

5.1.1.2 Determinar o apetite ao risco.

5.1.1.3 Supervisionar o processo de gestão de riscos, por meio de reportes regulares da Diretoria Executiva, com foco na assertividade do processo e nas respostas aos riscos.

5.1.2 Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário:

5.1.2.1 Acompanhar, ao menos trimestralmente, o processo de gestão de riscos, levando ao conhecimento do Conselho de Administração os achados mais relevantes.

5.1.2.2 Analisar todo material submetido ao Conselho de Administração acerca da gestão de riscos da empresa, opinando previamente sobre ele.

5.1.3 Conselho Fiscal da Eletrobras:

5.1.3.1 Contribuir sobre o tema, fazendo constar de suas atas as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis ao processo de gestão de riscos.

5.1.4 Diretoria Executiva da Eletrobras:

5.1.4.1 Avaliar a assertividade do processo de gestão de riscos por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por diretoria, as avaliações apresentadas pelas áreas proprietárias de risco e definindo o posicionamento frente aos riscos, de acordo com o apetite aprovado pelo Conselho de Administração.

5.1.4.2 Assegurar a implantação da gestão de riscos nas empresas, alocando recursos necessários ao processo e definindo a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos.

5.1.4.3 Aprovar normas específicas.

5.1.4.4 Definir as áreas proprietárias de risco.

5.1.4.5 Propor a matriz de riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões, encaminhando-os para aprovação do Conselho de Administração.

5.1.5 Área de Riscos da Eletrobras:

5.1.5.1 Atuar como segunda linha, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos, no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes.

5.1.5.2 Apoiar e garantir a identificação, a avaliação e o monitoramento dos riscos pelas áreas proprietárias da Eletrobras.

5.1.5.3 Apoiar a identificação, a avaliação e o monitoramento dos riscos das demais empresas Eletrobras, bem como consolidar e reportar a situação dos riscos priorizados pelo Conselho de Administração.

5.1.5.4 Disseminar a cultura de riscos e controles internos na empresa.

5.1.6 Áreas Proprietárias de Riscos da Eletrobras:

5.1.6.1 Atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os, tratando-os e monitorando-os.

5.1.6.2 Prover a área de riscos de todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

5.1.7 Comitê Operacional de Riscos das Empresas Eletrobras:

5.1.7.1 Servir de fórum para discussão, análise e avaliação de sugestões para ajustes em documentos, e para proposição de melhores práticas do setor elétrico em processos relacionados à gestão de riscos, bem como para promover o alinhamento das práticas e dos processos que envolvem a gestão de riscos entre as empresas Eletrobras.

5.1.8 Auditoria Interna da Eletrobras:

5.1.8.1 Avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos, interagindo com as áreas de riscos e de controles internos quanto às verificações realizadas.

5.1.8.2 Avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias à área proprietária do risco;

5.1.8.3 Realizar reportes periódicos de suas avaliações ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.

5.2 Órgãos e Unidades Organizacionais das Controladas

5.2.1 Conselhos de Administração das Empresas Eletrobras:

5.2.1.1 Aderir à política de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobras e suas revisões.

5.2.1.2 Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a matriz de riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões.

5.2.1.3 Determinar o apetite ao risco.

5.2.1.4 Supervisionar o processo de gestão de riscos, por meio de reportes regulares da Diretoria Executiva, com foco sobre a assertividade do processo e as respostas aos riscos.

5.2.2 Conselhos Fiscais das Empresas Eletrobras

5.2.2.1 Contribuir sobre o tema, fazendo constar de suas atas as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis ao processo de gestão de riscos.

5.2.3 Diretorias Executivas das Empresas Eletrobras:

5.2.3.1 Avaliar a assertividade do processo de gestão de riscos, por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por diretoria, as avaliações apresentadas pelas áreas proprietárias de risco e definindo o posicionamento frente aos riscos, de acordo com o apetite aprovado por seu Conselho de Administração.

5.2.3.2 Assegurar a implantação da gestão de riscos nas empresas, alocando recursos necessários ao processo e definindo a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos.

5.2.3.3 Aprovar normas específicas.

5.2.3.4 Definir as áreas proprietárias de risco.

5.2.3.5 Propor a matriz de riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões, encaminhando-os para aprovação do Conselho de Administração.

5.2.4 Comitês de Riscos das Empresas Eletrobras:

5.2.4.1 Acompanhar o processo de gestão de riscos, revisando periodicamente a matriz, validando as análises dos riscos e as ações para mitigação que serão reportadas à Diretoria Executiva.

5.2.4.2 Promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos.

5.2.5 Áreas de Riscos e de Controles Internos das Empresas Eletrobras:

5.2.5.1 Atuar como segunda linha, apoiando metodologicamente as áreas proprietárias de risco, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, subsidiando e garantindo identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, em conjunto com as áreas proprietárias, e realizar reportes a diretorias e conselhos locais e outras partes interessadas.

5.2.5.2 Disseminar a cultura de riscos e controles internos na empresa.

5.2.6 Áreas Proprietárias de Riscos das Empresas Eletrobras:

5.2.6.1 Atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os, tratando-os e monitorando-os, provendo à área de riscos de todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

5.2.7 Auditoria Interna das Empresas Eletrobras

5.2.7.1 Avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos, interagindo com as áreas de riscos e de controles internos quanto às verificações realizadas;

5.2.7.2. Avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias à área proprietária do risco;

5.2.7.3. Realizar reportes periódicos de suas avaliações ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.

6 Conceitos

6.1 Apetite ao risco – limite de exposição aos riscos que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

6.2 Área proprietária de risco (*Risk Owner*) – unidade organizacional que possui autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco.

6.3 Comitê Operacional de Riscos das Empresas Eletrobras – colegiado composto por representantes das áreas responsáveis pelo processo de riscos corporativos de cada uma das empresas Eletrobras.

6.4 Empresas coligadas – sociedades nas quais a Eletrobras tem uma influência significativa, detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, porém sem controlá-la.

6.5 Empresas controladas – sociedades nas quais a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe asseguram, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

6.6 Empresas Eletrobras - grupo formado pela Eletrobras, como *holding*, e pelas empresas em que a Eletrobras é majoritária em seu capital social, que, por sua vez, podem possuir participação majoritária ou minoritária em controladas e coligadas.

6.7 Evento de risco - Evento ou situação, gerado por uma fonte interna ou externa, que afeta negativamente o alcance de um objetivo de negócio, ainda que tenha por consequência algo que não tenha ocorrido.

6.8 Gestão integrada de riscos – arquitetura implantada nas empresas Eletrobras para gerenciamento de riscos, sob metodologia e linguagem comuns, alinhada com as demais linhas; a gestão integrada de riscos, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos, alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação e a criação de valor para a empresa e seus acionistas.

6.9 Impacto – resultado da materialização de um risco que afeta processos e objetivos de negócio da empresa, podendo ser expresso de forma qualitativa ou quantitativa.

6.10 Incerteza – estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade; a incerteza pode se transformar em uma ameaça para a empresa.

6.11 Matriz de Risco – conjunto dos eventos de risco identificados pela empresa, descritos e classificados em pilares e categorias.

6.12 Modelo das Três Linhas – consiste em um conjunto de princípios e diretrizes, elaborado e divulgado pelo IIA Global, *The Institute of Internal Auditors*, que visa esclarecer e organizar as responsabilidades e papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles.

6.13 Probabilidade – chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente.

6.14 Resposta ao risco – ação para evitar ou reduzir a exposição da empresa ao risco, atuando na probabilidade e/ou no impacto, incluindo, mas não se limitando a, controles internos.

6.15 Risco – efeito negativo das incertezas nos objetivos da empresa.

7 Disposições Gerais

7.1 Esta política está alinhada com as demais políticas das empresas Eletrobras.

7.2 As empresas Eletrobras devem garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta política sejam seguidos, e envidar esforços para que sejam observados nas empresas coligadas.

7.3 Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada empresa, esta política pode ser desdobrada em documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

7.4 As empresas Eletrobras devem adequar seus documentos normativos e os controles que se fizerem necessários em consonância com o estabelecido nesta política, no prazo máximo de 90 dias, a partir da aprovação pelo Conselho de Administração da Eletrobras.

7.5 O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pelas empresas Eletrobras, em particular aqueles relacionados a fraudes, corrupção e conduta antiética.

7.6 As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta política devem ser submetidos à apreciação da Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras, e encaminhados para posterior aprovação dos órgãos competentes.